



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada ou distribuidora autorizada para o **fornecimento de assinaturas digitais** dos veículos de comunicação **O Globo/Extra, Valor Econômico, O Dia, Folha de S. Paulo, O Estado de S. Paulo, Veja, Piauí, UOL e Revista Oeste**, destinadas ao atendimento das necessidades informacionais da Câmara Municipal do Rio de Janeiro, conforme condições deste Termo de Referência.

1.2 O prazo de vigência da contratação será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura do contrato ou da emissão da nota de empenho, conforme o caso, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, a critério da Administração e no interesse das partes, através de Termo Aditivo, na forma do art. 106 e art. 107, ambos da Lei nº 14.133/2021;

1.3 Especificação e Quantitativos:





item	VEÍCULO: Assinatura digital com acesso integral via web e app (se disponível)	Acessos Simultâneos Mínimos
1	O Globo/Extra	5
2	Valor Econômico	5
3	O Dia	5
4	Folha de São Paulo	5
5	O Estado de São Paulo	5
6	Veja	5
7	Piauí	5
8	UOL	5
9	Revista Oeste	5

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de assegurar acesso contínuo, confiável e atualizado às informações veiculadas pelos principais meios de comunicação, imprescindíveis ao adequado desempenho das atividades institucionais da Câmara Municipal do Rio de Janeiro.

O acompanhamento sistemático da imprensa constitui ferramenta estratégica para monitoramento da repercussão de atos e políticas públicas, identificação de potenciais riscos à imagem institucional, apoio à tomada de decisões e fortalecimento da comunicação e da transparência administrativa.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Após análise das alternativas disponíveis no mercado, considerando eficiência, eficácia, economicidade, padronização e práticas de mercado, a opção de contratação via empresa especializada ou distribuidora autorizada de





assinaturas digitais foi selecionada como a mais vantajosa para a Câmara Municipal do Rio de Janeiro.

Argumentos favoráveis à escolha:

1. **Eficiência e padronização:** a distribuidora centraliza a contratação e gestão das assinaturas digitais de múltiplos veículos (**O Globo/Extra, Valor Econômico, O Dia, Folha de S. Paulo, O Estado de S. Paulo, Veja, Piauí, UOL e Revista Oeste**) em um único contrato, simplificando a administração e permitindo acesso institucional organizado e padronizado.
2. **Economicidade:** a centralização das assinaturas reduz custos administrativos e operacionais, evitando múltiplos contratos individuais e simplificando renovações e pagamentos.
3. **Garantia e suporte técnico:** a distribuidora mantém continuidade das assinaturas e fornece suporte técnico para resolução de eventuais problemas de acesso.
4. **Benefícios operacionais:** a solução garante acesso integral aos conteúdos dos veículos contratados, sem limitação de matérias ou arquivos, atendendo plenamente às necessidades institucionais da Câmara.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- Acesso digital integral aos conteúdos disponibilizados pelos respectivos veículos, incluindo matérias exclusivas e conteúdos com restrição para assinantes;
- Disponibilização de acesso via web e aplicativo (quando existente), compatível com os principais navegadores e dispositivos;
- Possibilidade de acesso simultâneo por múltiplos usuários, conforme definido no instrumento contratual, garantido o mínimo de 05 (cinco)





acessos simultâneos por veículo;

- Atualização contínua do conteúdo, conforme a periodicidade de cada veículo;
- Prestação de suporte técnico durante toda a vigência contratual.
- Não cabe subcontratação.
- Caso haja descontinuidade de um dos veículos listados na contratação a distribuidora deverá oferecer assinatura de veículo similar em importância e linha editorial.
- Garantia: correspondente à vigência das assinaturas.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Prazo de execução é de 12 meses;

5.2 Serviço digital com início imediato após a contratação, ou em no máximo 2 dias úteis após a assinatura do contrato ou recebimento da nota de empenho.

6. MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

6.1 O acompanhamento e fiscalização dos serviços serão exercidos por representante da CMRJ, denominado gestor do contrato, especialmente designado para este fim;

6.2 Caberá a chefia da Diretoria Geral de Comunicação informar qualquer modificação estabelecida no escopo deste projeto;

6.3 O gestor do contrato exigirá o cumprimento integral deste Termo de Referência, da proposta da contratada e das cláusulas do contrato.





7. PAGAMENTO

7.1 O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal mediante apresentação, aceitação e atesto do Gestor do Contrato nos documentos hábeis de cobrança.

7.2 No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão devolvidos à Contratada para as correções necessárias, não respondendo a Contratante por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da Contratada.

8. CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 Os materiais enquadram-se na classificação de bens ou serviços comuns, podendo ser especificadas de forma objetiva, encontrando amparo nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2 A contratação deverá ser realizada por meio de Dispensa Eletrônica, considerando o MENOR PREÇO proposto entre as licitantes interessadas, segundo as especificações e normas adotadas pela Administração, atendendo a Lei de Licitações nº 14.133/2021 e atendimento às cláusulas de habilitação constantes neste Termo de Referência.

8.3 Documentos necessários para fins de habilitação da licitante, considerando a exigência da Lei 14.133/21:

(A) – HABILITAÇÃO JURÍDICA

(A.1) Registro comercial, no caso de empresário individual;

(A.2) Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, com chancela digital na forma eletrônica ou tradicional, em se tratando de





sociedades empresárias, acompanhado dos documentos de designação de seus administradores, caso designados em ato separado;

(A.3) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade simples, acompanhada da prova da composição da diretoria em exercício.

(A.3.a) A sociedade simples que não adotar um dos tipos societários regulados no Código Civil deverá mencionar no respectivo ato constitutivo as pessoas naturais incumbidas de sua administração, exceto se assumir a forma de sociedade cooperativa.

(A.4) A prova da investidura dos administradores da sociedade limitada eventualmente designados em ato separado do Contrato Social, mediante termo de posse no livro de atas e averbação no registro competente.

(A.5) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

(A.6) Na hipótese de existir alteração nos documentos citados acima posteriormente à constituição da sociedade, os referidos documentos deverão ser apresentados de forma consolidada, contendo todas as cláusulas em vigor.

(A.7) Declaração formal de que atende às disposições do art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021 (Anexo VII).

(A.8) Declaração de Responsabilidade Civil e Administrativa – Anexo V deste Edital

(A.9) Declaração de Inexistência de Nepotismo – Anexo VI deste Edital

(A.10) Declaração do art. 63, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021 – Anexo IX deste Edital.

(A.11) Declaração formal, na forma do Anexo XI deste Edital, de que atende às disposições do art. 4º, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.





(B) – HABILITAÇÃO FISCAL

(B.1) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.

(B.2) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente à atividade empresarial objeto desta licitação.

(B.3) Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal mediante a apresentação dos seguintes documentos:

(B.3.a) A prova de regularidade com a Fazenda Federal será efetuada por meio da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais, inclusive contribuições sociais, e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional –PGFN, da sede da licitante;

(B.3.b) A prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio da licitante será feita por meio da apresentação da certidão negativa ou positiva com efeito negativo do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços e certidão negativa ou positiva com efeito negativo da dívida ativa, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que a licitante, pelo respectivo objeto, está isenta de inscrição estadual;

(B.3.c) A prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio da licitante será feita por meio da apresentação da certidão negativa ou positiva com efeito negativo do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza e certidão negativa ou positiva com efeito negativo da dívida ativa ou, se for o caso, certidão comprobatória de que a licitante, pelo respectivo objeto, está isenta de inscrição municipal;

(B.3.c.1) No caso de licitante domiciliada no Município do Rio de Janeiro, essa deverá apresentar, além dos documentos listados no item acima, certidão negativa ou positiva com efeito negativo do Imposto Predial e Territorial Urbano. Não sendo a licitante proprietária do imóvel onde localizada a sua sede, deverá apresentar declaração própria, atestando essa circunstância.





(B.4) No caso de licitante domiciliada em outro município, mas que possua filial ou escritório no Município do Rio de Janeiro, essa deverá apresentar, em relação à filial ou ao escritório, certidão negativa ou positiva com efeito negativo do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza e do Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana e certidão negativa ou positiva com efeito negativo da dívida ativa ou, se for o caso, certidão comprobatória de que a licitante, pelo respectivo objeto, está isenta de inscrição municipal. Não sendo a licitante proprietária do imóvel onde localizada a sua filial ou escritório, deverá apresentar declaração própria atestando essa circunstância.

(B.5) Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF – FGTS.

(B.6) As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

(B.6.a) Caso a documentação apresentada pela microempresa ou empresa de pequeno porte contenha alguma restrição, lhe será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do momento em que o proponente for declarado o vencedor da licitação, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

(B.6.b) O prazo acima será prorrogado por igual período, mediante requerimento do interessado, ressalvadas as hipóteses de urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho.

(B.6.c) A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo do disposto no art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

(C) – DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO SOCIAL E TRABALHISTA

(C.1) Certidão Negativa de Ilícitos Trabalhistas praticados em face de trabalhadores menores, emitida pelo Ministério do Trabalho e Emprego, ou Declaração firmada pela licitante, na forma do Anexo VIII, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que não





emprega menor de dezesseis anos, salvo maiores de quatorze anos na condição de aprendiz, sob as penas da lei.

(C.2) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito negativo.

(C.3) Declaração de Reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, Anexo X.

9. VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa é de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), conforme mapa de pesquisa de preços elaborado pelo setor competente.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A contratação está devidamente adequada ao orçamento da CMRJ para o exercício financeiro correspondente. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da CMRJ e serão atendidas pela dotação abaixo, a ser confirmada pelo órgão responsável desta CMRJ posteriormente.

- A. Gestão: Câmara Municipal do Rio de Janeiro
- B. Fonte de Recursos: 1500.100
- C. Programa de Trabalho: 2001.01.031.003.2033
- D. Elemento de Despesa: 33.90.39.14

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 Ativar as assinaturas no prazo definido no item 5.2.

11.2 Dispor de suporte técnico para atender aos usuários; sem custos adicionais.





- 11.3 Executar fielmente o objeto contratado;
- 11.4 Responder pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, por falhas na execução do contrato;
- 11.5 Zelar pela execução dos serviços, apresentando qualidade e perfeição.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 12.1 Responsabilizar-se pelo pagamento do serviço prestado;
- 12.2 Comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do serviço;
- 12.3 Proporcionar todas as condições para que a contratada possa cumprir suas obrigações dentro do prazo e condições deste Termo de Referência;
- 12.4 Notificar, por escrito, à contratada, fixando prazo para corrigir quaisquer irregularidades constatadas na prestação dos serviços

Priscylla da Silva Almawy
Diretora-Geral de Comunicação
Matrícula 60/817.188-6

Marcelo Santos Torres
Diretor da Divisão de Imprensa
Matrícula 60/818742-9



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://e.camara.rj.gov.br/spl/autenticidade> utilizando o identificador 3100330031003200360033003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **MARCELO SANTOS TORRES** em 01/06/2026 16:21

Checksum: **2359D36C86CE12F17E4699BB298FCA0A5E93984F3FD4E257A7BC763A0AF063B0**

Assinado eletronicamente por **PRISCYLLA DA SILVA ALMAWY** em 03/06/2026 17:44

Checksum: **3803FA822625B41067CE2D33A1A4FF35BC2B6B3A7FF005B1A5069B2B75F2E583**



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO CIVIL E ADMINISTRATIVA

(em papel timbrado da empresa)

[denominação/razão social da sociedade empresarial], inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu(sua) representante legal o(a) Sr(a). _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____ e inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o nº _____, DECLARA, para fins do disposto no item do Edital e sob as penas da lei, se comprometer a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente, e está ciente de que nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta, indireta ou por meio de subcontratados ou terceiros, quanto ao objeto desta contratação, ou de outra forma a ele não relacionada, nos termos da Lei Federal nº 12.846/2013.

DECLARA ainda estar ciente de que a responsabilidade da pessoa jurídica subsiste nas hipóteses de alteração contratual, transformação, incorporação, fusão ou cisão societária, abrangendo as sociedades controladoras, controladas, coligadas ou consorciadas para o contrato, ressalvados os atos lesivos ocorridos antes da data da fusão ou incorporação, quando a responsabilidade da sucessora será restrita à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado, até o limite do patrimônio transferido.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de _____.

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

(Nome, cargo e carimbo da empresa)



ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE NEPOTISMO

Para a execução deste instrumento jurídico, a CONTRATADA, por meio de seu representante, declara não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como os ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente aos órgãos na linha hierárquica da área encarregada da contratação.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de _____.

CONTRATADA
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(Nome, cargo e carimbo da empresa)



ANEXO VII
DECLARAÇÃO REF. ART. 9º, § 1º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

(em papel timbrado da empresa)

[denominação/razão social da sociedade empresarial]

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ nº _____.

[endereço da sociedade empresarial]

DECLARAMOS, sob as penalidades cabíveis, que não participam dos nossos quadros funcionais profissional que tenha ocupado cargo integrante dos 1º e 2º escalões da Câmara Municipal do Rio de Janeiro, nos últimos 12 (doze) meses.

DECLARAMOS, de igual turno, sob as penalidades cabíveis, que não dispomos em nosso quadro societário de nenhum familiar de agente público vinculado direta ou indiretamente a unidades administrativas na linha hierárquica daquela encarregada da contratação, independentemente da modalidade adotada.

DECLARAMOS, ainda, que não participam de nossos quadros funcionais agente público da Câmara Municipal do Rio de Janeiro, observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de _____.

CONTRATADA
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(Nome, cargo e carimbo da empresa)



ANEXO VIII

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE ILÍCITOS TRABALHISTAS PRATICADOS EM RELAÇÃO A MENORES

(em papel timbrado da empresa)

_____ [órgão ou entidade licitante] Ref. Licitação
nº ____/____ _____ [denominação/razão social
da sociedade empresarial], inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob
o nº _____, por intermédio do seu(sua) representante legal o(a) Sr.(a)
_____, portador(a) da carteira de identidade nº
_____ e inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o nº
_____, DECLARA, para fins do disposto no inciso VI, do art. 68, da Lei
Federal nº 14.133/2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno,
perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: () Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de _____.

CONTRATADA
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(Nome, cargo e carimbo da empresa)



ANEXO IX
DECLARAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO
ART. 63, inciso I e § 1º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

(em papel timbrado da empresa)

[denominação/razão social da sociedade empresarial]

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ nº _____.

[endereço da sociedade empresarial]

Considerando o inciso I do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, DECLARAMOS que atendemos aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Considerando o disposto no § 1º do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, DECLARAMOS, sob pena de desclassificação, que nossa proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de _____.

CONTRATADA
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(Nome, cargo e carimbo da empresa)



ANEXO X
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS DO ART. 63, IV,
DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

(em papel timbrado da empresa)

[denominação/razão social da sociedade empresarial]

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ nº _____.

[endereço da sociedade empresarial]

Considerando o disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, DECLARAMOS que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de _____.

CONTRATADA
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(Nome, cargo e carimbo da empresa)



ANEXO XI

DECLARAÇÃO PARA ME/EPP - RECEITA BRUTA ANUAL

(em papel timbrado da empresa)

[denominação/razão social da sociedade empresarial]

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ nº _____.

[endereço da sociedade empresarial]

Declaro que não celebrei contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, tendo como referência o ano-calendário de realização da licitação.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de _____

CONTRATADA
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(Nome, cargo e carimbo da empresa)





CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
Comissão de Licitação

ANEXO
PROPOSTA DE PREÇO

09 - Identificação da Empresa ou Carimbo Padronizado

01 - Modalidade da Licitação Dispensa Eletrônica		02 - Nº da Licitação 9/2026		03 - Nº da Folha 1				
04 - Nome do Órgão COMISSÃO DE LICITAÇÃO		05 - Endereço RUA ÁLVARO ALVIM, 14 - CENTRO - RJ				10 - Cód. Banco	11 - Cód. Agência	12 - Nº da Conta Corrente
06 - Data da realização da Licitação Dia 12/06/2026 às 08:00 h.						13 - Declaramos inteira submissão aos termos desta proposta, do Edital ou Convite e a Legislação em vigor.		
07 - Prazo de Execução: 12 (doze) meses		08 - Local da Execução do Serviço: Diretoria de Comunicação						
14 - Item	15 - Descrição do Serviço:	16 - VALOR MAX. ESTIMADO UNITÁRIO (R\$)	17 - Unidade	18 - Quantidade	19 - Valor Unitário (R\$)	Data		Assinatura
20 - Valor Total (R\$)	21 - Obs.							
1	Fornecimento de assinaturas digitais via web e app (se disponível) dos veículos de comunicação: O Globo/Extra, Valor Econômico, O Dia, Folha de S. Paulo, O Estado de S. Paulo, Veja, Piauí, UOL e Revista Oeste.Com 5 Acessos Mínimos Simultâneos para cada veículo de comunicação. (EXCLUSIVO ME/EPP) Valor Unitário por Extenso:	8.400,00	UNIDADE	1				